

CNPJ: 82.928.698/0001-74
AV.DUQUE DE CAXIAS,290
C.E.P.: 88715-000 - Jaguaruna - SC

Processo Administrativo: 27/2020
Processo de Licitação: 27/2020
Data do Processo: 06/05/2020

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁSTICA EM CBUQ, EM DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC, OBEDECENDO INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES E DETERMINAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 2/2020 (Sequência: 2)

Ao(s) 3 de Junho de 2020, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 027, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 27/2020, Licitação nº. 7/2020 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Dando sequência a reunião com a abertura e análise dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação das empresas participantes, observou-se que das empresas participantes, somente as empresas CREMA CONSTRUÇÕES LTDA EPP e SANTPAV ASFALTOS LTDA EPP FAZEM JUS aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações subsequentes, apresentado os documentos comprobatórios. O Presidente da COPELI juntamente com seus membros, analisaram os documentos relativos a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira, bem como, as declarações exigidas no Edital, e, com a presença do Sr. Lucas Campos, engenheiro civil, integrante do corpo técnico do município, fizeram uma análise criteriosa da documentação relativa a qualificação técnica apresentada pelas empresas participantes e chegou-se aos seguintes apontamentos: a empresa participante CREMA CONSTRUÇÕES LTDA EPP apresentou toda a documentação de habilitação conforme exigida no Edital e restou-se HABILITADA. A empresa participante JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA apresentou toda a documentação de habilitação conforme exigida no Edital e restou-se HABILITADA. A empresa participante SETEP CONSTRUÇÕES S.A apresentou toda a documentação de habilitação conforme exigida no Edital e restou-se HABILITADA. A empresa participante BCL EMPREENDIMENTOS LTDA apresentou toda a documentação de habilitação conforme exigida no Edital e restou-se HABILITADA. A empresa participante CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA apresentou em sua documentação de habilitação, os documentos relativos a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira, declarações conforme exigido no Edital, mas com relação aos documentos de qualificação técnica, apresentou para fins de comprovação do item 3.1.25 do Edital, licença ambiental de operação (LAO), expedida pela Fundação do Meio Ambiente (FATMA), para atividade de: usina de produção de concreto asfáltico, com localização na Rodovia SC 390, km 11, Rio Porteira, Município de Bom Jardim da Serra, CEP 88.640-000, região Serrana do Estado de Santa Catarina, distante em torno de 105 km do município de Jaguaruna, tornando-se inviável para a administração pública, a localização da referida usina de asfalto, por se tratar de aquisição de "Concreto Asfáltico usinado a QUENTE", conforme previsto no Termo de Referência - Anexo 01 do Edital. Desta forma a empresa participante CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA, restou-se INABILITADA da presente reunião. A empresa participante SANTPAV ASFALTOS LTDA EPP não comprovou a qualificação técnica conforme exigida no item 3.1.10 do Edital, ou seja, a soma dos atestados de capacidade técnica e certidões de acervo técnico apresentados pela empresa participante (pessoa jurídica) não alcançou o mínimo de 50% das parcelas de maior relevância e valor significativo, objeto do Edital. Por fim, continuando com a análise da empresa participante SANTPAV ASFALTOS LTDA EPP, a mesma não apresentou a Guia de recolhimento do seguro garantia (comprovante de quitação) conforme exigido nos itens 3.1.19, 3.1.20 e 3.1.21 do Edital e desta forma, restou-se INABILITADA da presente reunião. Salientamos em Ata que os Srs. André Zanatta Locks representante da empresa SETEP CONSTRUÇÕES S.A, Guilherme Gazola Knabben representante da empresa SANTPAV ASFALTOS LTDA e Daniel Mazzuco Mariot representante da empresa CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA, pediram para se ausentar da presente reunião, antes do seu término, alegando compromissos pessoais. Desta Forma, o presidente da COPELI juntamente com seus membros, decidem por encerrar a presente reunião e conceder o prazo recursal, conforme determina o Art. 109 da Lei nº 8.666/93, para as empresas participantes, querendo ou não, apresentarem recurso administrativo. Salienta-se ainda que a referida Ata estará disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Jaguaruna www.jaguaruna.sc.gov.br, no link "licitações", cabendo aos interessados acompanharem sua tramitação.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA**

CNPJ: 82.928.698/0001-74
AV. DUQUE DE CAXIAS, 290
C.E.P.: 88715-000 - Jaguaruna - SC

**TOMADA DE PREÇO
Nr.: 7/2020 - TP**

Processo Administrativo: 27/2020
Processo de Licitação: 27/2020
Data do Processo: 06/05/2020

Folha: 2/2

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Jaguaruna, 3 de Junho de 2020

COMISSÃO:

Remi Firmino Guedes - - Presidente da Comissão de Licitação
Alan Martins Wensing - - Secretário
Gian Marcos Canella - - Membro
Blanca Correa Rombo Fontana - - Membro
Edna Luiz Teodoro - - Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ANDRÉ ZANATTA LOCKS - - REPRESENTANTE
GUILHERME GAZOLA KNABBEN - - REPRESENTANTE
DANIEL MAZZUCO MARIOT - - REPRESENTANTE